



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO NO POÇO ARTESIANO DA RUA LEON DENIS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO VISTO QUE NECESSITA DE MAIS PROFUNDIDADE DEVIDO À FALTA DE ÁGUA QUE SE APRESENTOU IMPOSSIBILITANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO EM QUESTÃO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	002.701.543	230525-9	SERVIÇO EM POCO TUBULAR - DO TIPO PERFURAÇÃO DE 50 A 100 METROS DE PROFUNDIDADE	METRO	100

3. JUSTIFICATIVA

OS SERVIÇOS, OBJETOS DO CERTAME, SERÃO REALIZADOS NO POÇO ARTESIANO QUE SE ENCONTRA NA RUA LEON DENIS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, VISTO QUE O POÇO ARTESIANO APRESENTOU FALTA D'ÁGUA E NECESSITA DE PERFURAÇÃO PARA OBTER MAIS PROFUNDIDADE PARA ASSIM CONSEGUIR ACESSO À ÁGUA E FORNECER AOS MUNICÍPIES DO BAIRRO EM QUESTÃO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E O PROFISSIONAL A SER CONTRATADO INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL, E OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.



O PROFISSIONAL CONTRATADO EXECUTARÁ OS SERVIÇOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE.

5. DA EXECUÇÃO

O PROFISSIONAL CONTRATADO REALIZARÁ A PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO SUPRACITADO EM QUESTÃO A PONTO DE OBTER ÁGUA.

DEIXARÁ O POÇO FUNCIONAL COM INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS QUE NECESSITAR ONDE OS MESMO SERÃO ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

CASO O SERVIÇO APRESENTE PROBLEMAS NA QUESTÃO DA PERFURAÇÃO O MESMO SE COMPROMETE A IR ATÉ O LOCAL VERIFICAR O OCORRIDO E BUSCAR A SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO CASO O MESMO SEJA ELABORADO.

7. DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO À CONTRATADA SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA COM AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL, E RELATÓRIO DO SERVIÇO PRESTADO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DE ENVIO DAS CARGAS DO APLIC.

HAVENDO ERRO NA FATURA (PREÇO DIFERENTE DO CONTRATO OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE) OU DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, A TRAMITAÇÃO DA FATURA SERÁ SUSPENSA PARA QUE A CONTRATADA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À SUA CORREÇÃO.

PASSARÁ A SER CONSIDERADA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, A DATA DO ACEITE DA FATURA, REAPRESENTADA.



QUAISQUER PAGAMENTOS NÃO ISENTARÃO A CONTRATADA DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAIS.

8. CRITÉRIOS

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE OS VALORES OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES OBJETO DO CERTAME, BEM COMO DO MENOR VALOR DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃOS 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI UTILIZADO PREÇOS PRATICADO NA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ATRAVES DE COTAÇÃO COM POTENCIAIS FORNECEDORES PARA CONTRIBUIR PARA A MÉDIA DE PREÇOS.

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS DEFINIDOS, OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	17	2774	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3.3.90.39	904	500

11. PRAZO DE VALIDADE



O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ASSINATURA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO REQUISITADO

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES CERTAMES, SERÃO REALIZADOS NO POÇO ARTESIANO NA RUA LEON DENIS LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

13. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O PRAZO PARA EXECUÇÃO VIGORARÁ DURANTE O PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO QUE SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A CONTRATADA INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO DOS MESES DO PRESENTE CERTAME.
- 14.2. A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTES.
- 14.3. A CONTRATADA REALIZARÁ OS SERVIÇOS OBJETOS DO CERTAME PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 15.1. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 15.2. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, PORÉM PODERÁ SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, PARA SUA FIEL EXECUÇÃO, EXCETO NAS CONDIÇÕES NÃO AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;
- 15.3. RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE SUA FALTA PELA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 15.4. MANTER EM DIA O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;
- 15.5. RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO TERCEIROS;
- 15.6. RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, QUE O PROFISSIONAL VENHA A CAUSAR AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 15.7. REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS SERVIÇOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO EXECUTADOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- 15.8. COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1. DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL E PRODUTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 16.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;
- 16.3. EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS



PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

- 16.4. ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- 16.5. VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;
- 16.6. EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL.

17. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FISCAL

O PROFISSIONAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DESTA DISPENSA E AINDA DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS E DÉBITOS COM A FAZENDA NACIONAL E MUNICIPAL.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

§ 3º AS CONTRATAÇÕES DE QUE TRATAM OS INCISOS I E II DO CAPUT DESTE ARTIGO SERÃO PREFERENCIALMENTE PRECEDIDAS DE DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO E COM A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, DEVENDO SER SELECIONADA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Reginaldo de Souza Fernandes

Responsável pelo Setor de Administração e Cobrança
Portaria nº 134/2022